



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CAMPO GRANDE/MS E OS SEGUINTE ÓRGÃO PÚBLICOS FEDERAIS: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/MS; AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES/MS; AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN/MS; CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS; DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/MS - DNIT; DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/MS; DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS; FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/MS; FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/ MS-FUNASA; INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS/MS-IBAMA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/MS; MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS; PROCURADORIA DA UNIÃO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/MS; RECEITA FEDERAL/MS; SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/MS; SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/MS; SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MS; SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL/MS; SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO DO SUL; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL; UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Gerência-Executiva em Campo Grande/MS, entidade autárquica federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0084-78, com sede na Rua 7 de Setembro, 300 - Centro, Campo Grande-MS, designado como Unidade SIASS doravante denominada INSS, neste ato representado por seu Gerente-Executivo, Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 032.710, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e

[Handwritten signatures and initials]

inscrito no CPF sob nº 139.800.091-49 e os seguintes órgãos públicos federais em Campo Grande, MS: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 05.489.410/0012-14, sito à Avenida Afonso Pena, 6.134, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande, MS, representado por seu Procurador Chefe, Roberto da Silva Pinheiro; brasileiro, união estável, portador do RG: 2004002135586 SSP/CE e CPF 371201743-04; ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA DA UNIÃO, CNPJ: 26.994.558/0026-81, sito à Avenida Afonso Pena, 6.134, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande, MS, representado por seu Procurador Chefe Aparecido dos Passos Junior, brasileiro, casado, portador do RG 229283 SSP/MS CPF: 480.466.041-00; CONSULTORIA JURIDICA DA UNIÃO EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 26.994.558/0001-23, sito à Av. Afonso Pena, 6.134, Bairro Chácara Cachoeira, representada pelo Consultor Jurídico da União, Olavo da Silva Oliveira Neto, brasileiro, casado, portador do RG 124550 SSP /MS, CPF: 338.225.571-53; AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, CNPJ 02.030.715/0010-03, sito na Q6, Bloco B,C,E- SAUS, Brasília, DF, representado por Juarez Quadros do Nascimento, brasileiro, portador do RG 142485.8 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Pará, CPF: 003.722.772.68; AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, sito à Avenida Afonso Pena, 4496,14º andar, Sala 1402, Campo Grande, MS, representado por seu Superintendente Estadual da SEMS/ ABIN -Substituto Anderson Carvalho, brasileiro; MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 26.664.015/0001-48, sito no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco “A”, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, representado por José Paulo Juliete Barbieri, brasileiro, casado, inscrito no CPF 215.997.238-08; DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/MS, CNPJ: 04.892.707/0003-72, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 3099, representado pelo seu superintendente Thiago Carin Bucker, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade n. 001.183.624; expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF 951552601-91; DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, CNPJ: 00.381.056/00024-20, sito à Rua General Odorico Quadros, 123, Campo Grande, MS, representado por Alexandre Monteiro Rezende, brasileiro, portador do RG 001.054.796, CPF 873.423.401-20; DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 00.394.494/0084-63, sito à Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Campo Grande, MS, representado por Luciano Flores de Lima, brasileiro, casado, RG 9053933702 SSP/RS e CPF: 693438370-20; SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MS, CNPJ: 00.394.494/0123-04, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 3033, Campo Grande, representado pelo seu Superintendente Luiz Alexandre Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade n. 346.453; expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF sob nº 595.556.291-53; DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS, CNPJ: 00.394.494/0008-02, sito à Avenida Rita Vieira de Andrade , 930, Bairro Rita Vieira, Campo Grande, MS, representado por Rodrigo Almeida Morel, brasileiro, casado, inscrito no CPF 692084171-15; FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/MS, CNPJ: 00059.311/0011-06, sito à Rua Maracaju, 768, Campo Grande, MS, representado por Paulo Rios Junior, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade n. 777.294 GP/MS e CPF: 529.394.721-49; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA, CNPJ: 129.979.036/0084-78, sito à Rua Jornalista Belizário de Lima, 263, Vila Glória, neste ato representada pelo Superintendente Estadual da FUNASA – MS, Marco Aurélio Santullo, brasileiro, portador do RG 000.274.880, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de MS, CPF 204.048.161-34; INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, CNPJ 03.699.166/0012-65, sito à Rua Euclides da Cunha, 975, representado por seu Superintendente Antônio Castro Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 570.979 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de MS e CPF 064.885.361-68;

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO DO SUL; CNPJ: 37.115.367/0018-09, sito à Rua 13 de Maio, 3214, representada pelo Superintendente Regional Vladimir Benedito Struck, brasileiro, casado, portador do RG 908362 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul e CPF: 511.613.201-30; SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/MS, CNPJ 00.392.460/0218-15, sito à Rua Anibal de Toledo, 345, representado pelo seu superintendente Maurício Benício dos Santos, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade n.071.53725-2; e inscrito no CPF 921943977/87; RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CNPJ 00.394.460/0066-97, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 3, representado pelo seu Delegado Edson Ishikawa, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade n. 068380; expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF 049.755.448-81; PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL /MS, CNPJ 00.394.460/0235-16, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 03, representado pelo Procurador-Chefe Mauro Brandão Elkhoury, brasileiro, portador da Célula de Identidade nº 1229914, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF 012.195.601-62; SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/MS, CNPJ 00.489.828/0025-22, sito à Rua Joaquim Murtinho, 65, representado por seu André Kaiper Cruz Sá Rosa, Analista Técnico Administrativo substituto do Superintendente, brasileiro, portador da matrícula SIAPE 2354514 e inscrito no CPF 001.936.701-51; PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ: 026.989.715/0063-05, sito à Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambai, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe Leontino Ferreira de Lima Junior, brasileiro, casado, RG 001202469 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, CPF 994.187.891-91; UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.461.510/0001-33, sito à Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, neste ato representado por seu Reitor Marcelo Augusto Santos Turine, brasileiro, casado, portador do RG 161033209 SSP/SP e CPF: 070.327.978-57; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, Órgão Público do Poder Executivo Federal, pertencente ao Ministério da Educação, com sede na Cidade de Campo Grande-MS, na Av. Ceará, 972, Bairro Santa Fé, Campo Grande- MS, inscrita no CNPJ 10.673.078/0001-20, neste ato representado pelo Reitor Luiz Simão Staszczak, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 31953278, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 472.824.109-25, e Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul, CNPJ 00394544/0185-56, sito na Rua Jornalista Belizário Lima, 236 – Vila Glória – Campo Grande/MS – CEP 79004-270, neste ato representado por Silvia Raquel Bambokian, Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul brasileira, divorciada, RG 338239, SEJUSP/MS, CPF 42213134120; doravante denominados PARTICIPES, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, sujeitando-se os partícipes, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 e na Portaria Normativa nº1397, de 10 de agosto de 2012, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Acordo o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, visando à execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e perícia oficial, com vista a atender a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, potencializando o resultado das ações de saúde desenvolvidas por cada órgão. Assim será possível propiciar aos partícipes o uso racional de materiais, equipamentos, força de trabalho, imóveis, instalações e contratos, dentro dos princípios da eficiência, eficácia, efetividade e otimização de recursos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES E COMPETÊNCIAS

Ficam obrigados todos os partícipes a promover a articulação entre as unidades de recursos humanos e os serviços de saúde dos órgãos e entidades envolvidas, de acordo com as contrapartidas estabelecidas para a realização das ações previstas neste presente Acordo, necessárias à consecução dos objetivos propostos e ao apoio à organização de serviços permanentes, bem como obedecer as Diretrizes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativas as ações e programas nas áreas de saúde do servidor.

Compete conjuntamente aos órgãos:

I. PARTICIPES NA EXECUÇÃO DESTE ACORDO:

a) Acatar as Diretrizes do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão relativas as ações e programas nas áreas de perícia oficial, prevenção dos agravos, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional;

b) Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico e logístico aos programas e projetos a serem implementados neste Acordo;

c) Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implantação dos programas e projetos;

d) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando sua otimização e ou adequação, quando necessário;

e) Apoio à implantação de ações de saúde do servidor para os diversos públicos interessados,

f) Indicar representante interinstitucional para constituir a Comissão Interinstitucional responsável por acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando otimização e ou adequação quando necessários,

g) Disponibilizar pessoal para compor a força de trabalho da unidade SIASS do INSS em Mato Grosso do Sul, conforme descrito no Plano de Trabalho;

h) Disponibilizar recursos materiais, equipamentos e móveis para as instalações, conforme descrito no Plano de Trabalho;

i) Encaminhar o servidor com a documentação médica disponível, para realização de exames periciais singulares ou em Junta Oficial em Saúde para fins de benefícios e obrigações previstos na legislação, especialmente os previstos na Lei 8.112/90 e suas atualizações, obedecendo aos períodos de tempo previstos no Decreto 7.003/2009;

j) Disponibilizar os antecedentes médico periciais, quando solicitado pela perícia oficial em saúde, devidamente lacrados, que após consulta serão devolvidos da mesma forma;

k) Aprovar os procedimentos técnicos operacionais necessários à implantação do Plano de Trabalho;

II -DO INSS:

- a) Sedar a Unidade SIASS INSS MS, oferecendo espaço e ambiente físico para realização das atividades,
- b) Realizar perícias oficiais em saúde, médica e odontológica, com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício das atividades laborais e outros benefícios previstos na Lei 8.112/90 e em outras.
- c) Atuar na prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores, com o objetivo de intervir nos fatores causadores de adoecimento dos servidores, tanto nos aspectos individuais como nas relações coletivas no ambiente do trabalho;
- d) Executar ações de vigilância para avaliar os ambientes e a organização de trabalho, com emissão de relatório ambiental, contendo medidas de mudança das condições de trabalho, visando a promoção da saúde, no âmbito dos órgãos e entidades partícipes do acordo de cooperação técnica;
- e) Avaliar ambientes de trabalho e emitir laudos técnicos para fins de adicionais ocupacionais, no âmbito dos órgãos e entidades partícipes do acordo de cooperação técnica.
- f) Executar as atividades pactuadas, com fiel obediência aos plano de trabalho.
- g) Dar treinamento e orientação técnica aos profissionais com acesso ao sistema SIAPE SAUDE e aos peritos que realizarem as perícias na sede e nas subunidades do SIASS INSS MS,
- h) Promover atualização dos profissionais conforme as diretrizes recebidas do Ministério do Planejamento,
- i) Manter sigilo das informações confidenciais prestadas no atendimento médico, odontológico ou da equipe multiprofissional, nos termos do art. 48 do Decreto nº 7.845 de 2012;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho que integra este ACORDO, para todos os fins de direito, conterà os procedimentos operacionais necessários à execução de seu objeto.

Os objetivos, justificativa, desenvolvimento, etapas e cronograma para execução dos trabalho discriminados, encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho anexo, que fazem parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos aprovados pelos partícipes.

Na execução deste ACORDO, o INSS não receberá remuneração financeira, mas ficam os órgãos partícipes responsáveis em cumprir o descrito no Plano de Trabalho, com cedência de servidores, materiais e equipamentos necessários para o funcionamento da Unidade SIASS.

O servidor titular de cargo de provimento efetivo em exercício na Unidade SIASS continuará com vínculo no mesmo órgão ou entidade de lotação ou de exercício, conforme Art. 25 da Lei 12.269 de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- a) A Unidade SIASS – INSS da Gerência Executiva de Campo Grande – SM será coordenada por gestor escolhido pelo órgão responsável pela unidade, assim como seu Substituto, tendo esta autonomia para geri-la,
- b) O Gestor responsável pela Unidade deverá ser servidor de carreira pertencente ao quadro do Órgão sede da Unidade SIASS.
- c) O Órgão sede da Unidade SIASS poderá, a qualquer momento, substituir o gestor responsável pela Unidade, bem como os responsáveis técnicos, comunicando o fato, por escrito, ao DESAP/SRH/MP e aos interessados para conhecimento oficial.
- d) As ações acordadas no Acordo de Cooperação Técnica serão avaliadas quanto ao cumprimento de seus objetivos, após um ano de sua assinatura, quando serão utilizados os critérios de avaliação estabelecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, em consonância com o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor – CGASS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações assumidas pelos partícipes, visando à execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, serão custeados pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus orçamentos, quer no que se refere a interveniência das equipes técnicas, quer no uso de materiais e equipamentos.

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

Sub cláusula única - Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente ACORDO, os partícipes poderão celebrar instrumento legal específico, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666, de 1993, e ao previsto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Acordo de Cooperação Técnica será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Acordo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

O INSS e os órgãos partícipes, bem como seus agentes encarregados da utilização dos sistemas disponíveis, serão responsabilizados civil e administrativamente, assegurada a ampla defesa, na hipótese de inserção fraudulenta de informações nos sistemas, no todo ou em parte.

Havendo indícios da ocorrência de ilícitos penais, o INSS, por meio de sua área competente, oferecerá a indispensável *notitia criminis*.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUPERVISÃO

As ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica serão supervisionadas pela Comissão Interinstitucional, que deverá ser constituída de, pelo menos, um representante dos órgãos partícipes e quanto ao cumprimento de seus objetivos, após um ano de sua assinatura, quando serão utilizados os critérios de avaliação estabelecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, em consonância com o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor – CGASS.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este ACORDO vigorará por quarenta e oito meses, a contar da sua assinatura, conforme Portaria n. 1397/2012, em seu Art. 15 e poderá ser prorrogado caso haja interesse dos órgãos partícipes, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

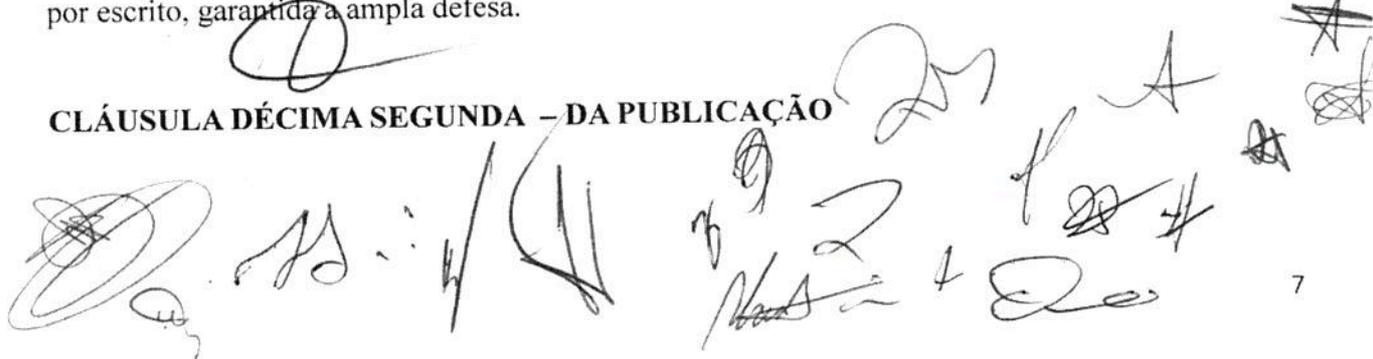
Este ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo e de comum acordo, mediante proposta de qualquer dos partícipes, por meio de termo aditivo, desde que haja justificativa para tanto e não implique em modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

Este ACORDO poderá:

- I - ser suspenso pelo INSS ou pelos partícipes ocorrendo fato que prejudique a sua operacionalização, pelo prazo necessário à solução do problema;
- II - ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de sessenta dias; ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período e,
- III - ser rescindido pelo descumprimento de cláusula pactuada, devendo notificar a outra parte por escrito, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



A publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica deverá ser efetuado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura pelo INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

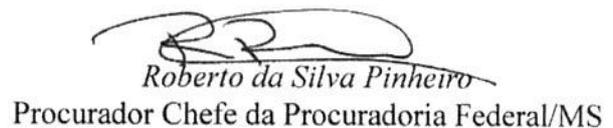
Subcláusula Primeira - A solução de controvérsias decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação será solicitada à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, instituída no âmbito da Advocacia-Geral da União, com fundamento na Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União, no art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

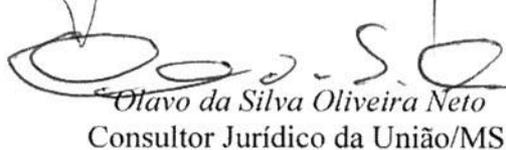
Subcláusula Segunda - No caso de judicialização da questão, esta será processada e julgada pela Justiça Federal – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, os partícipes firmam o presente ACORDO em três vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

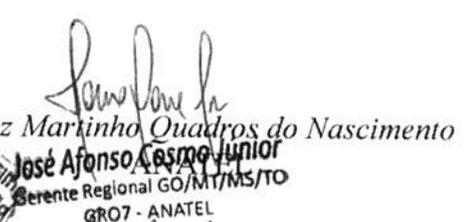
Campo Grande, MS, 05 de março de 2018.

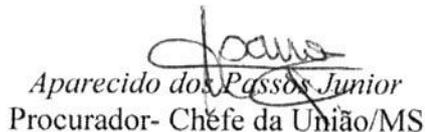

Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho
Gerente-Executivo GEXCGD/INSS/MS

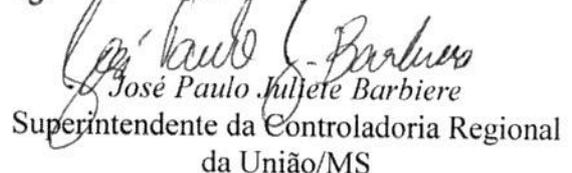

Roberto da Silva Pinheiro
Procurador Chefe da Procuradoria Federal/MS

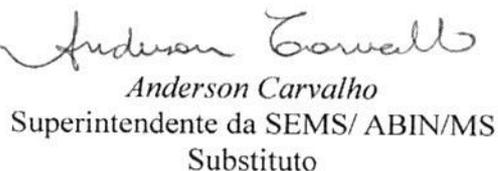

Otavo da Silva Oliveira Neto
Consultor Jurídico da União/MS

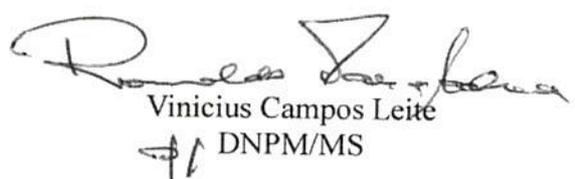

Altino Bohadans de Souza Filho
Coordenador de Administração
e Finanças - Substituto
GRO7AF - ANATEL/GO

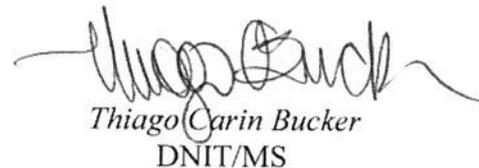

José Afonso Caspary Junior
Gerente Regional GO/MT/MS/TO
GRO7 - ANATEL

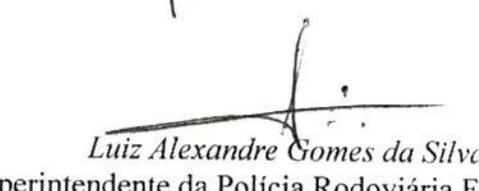

Aparecido dos Passos Junior
Procurador- Chefe da União/MS


José Paulo Juliette Barbieri
Superintendente da Controladoria Regional
da União/MS

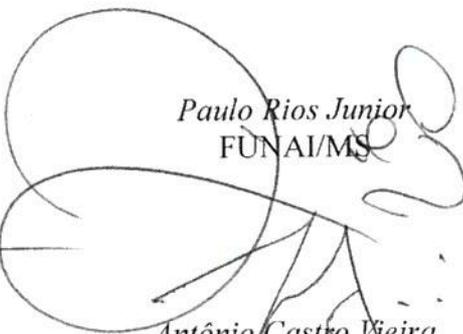

Anderson Carvalho
Superintendente da SEMS/ ABIN/MS
Substituto

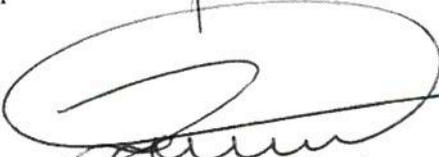

Vinicius Campos Leite
DNPM/MS


Thiago Carin Bucker
DNIT/MS


Luiz Alexandre Gomes da Silva
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal/MS


Luciano Flores de Lima
Superintendente da Polícia Federal/MS

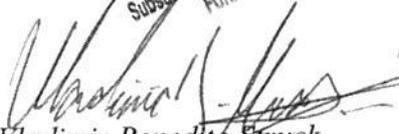

Paulo Rios Junior
FUNAI/MS

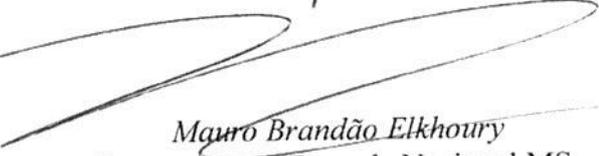

Rodrigo Almeida Morel
Diretor da Penitenciária Federal de
Campo Grande/MS


Antônio Castro Vieira
Superintendente do IBAMA/MS

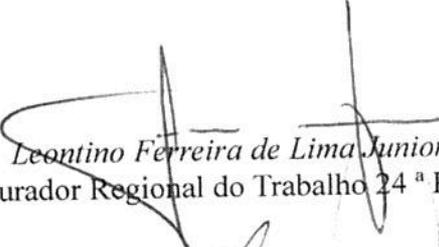

Marco Aurélio Santos
Superintendente da Diretoria de
Substituição Especial da Superintendência
FINAS/MS


Maurício Benício dos Santos
Superintendente do MF/MS

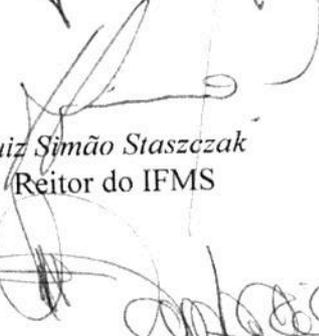

Vladimir Benedito Struck
Superintendente do MTE/MS


Mauro Brandão Elkhoury
Procurador da Fazenda Nacional MS


Edson Ishikawa
Delegado da Receita Federal/MS


Leontino Ferreira de Lima Junior
Procurador Regional do Trabalho 24ª Região


André Kaiper Cruz Sá Rosa
Superintendente da Secretaria do
Patrimônio da União


Luiz Simão Staszczak
Reitor do IFMS


Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor da UFMS


Sílvia Raquel Bambokian
Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do
Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul

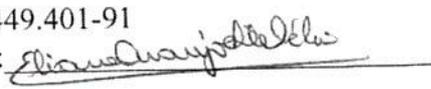
TESTEMUNHAS:

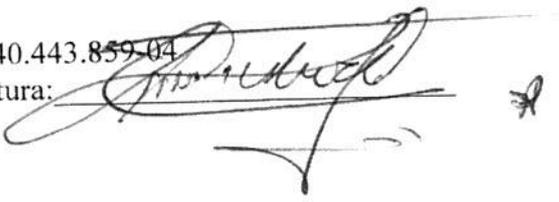
Nome: *Eliane Araujo e Silva Félix*

Nome: *Marcos Tadeu Winche Andrade*

CPF: 273.449.401-91

CPF: 240.443.859-04

Assinatura: 

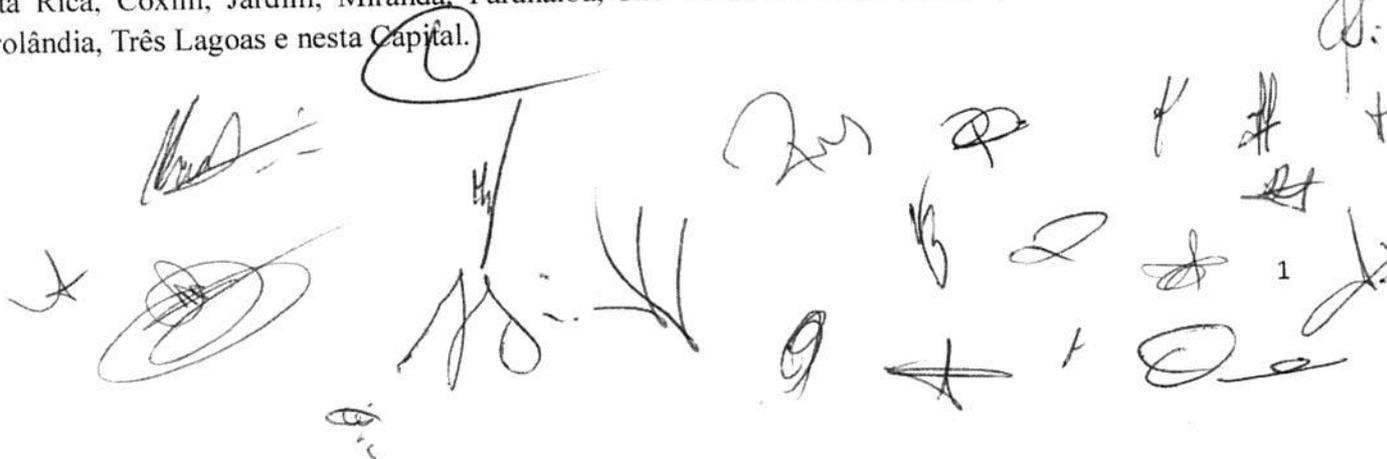
Assinatura: 

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO: Acordo de Cooperação Técnica realizado entre a unidade SIASS, sediada na **Gerência-Executiva do INSS em Campo Grande/MS - Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste** e os seguintes órgãos públicos: AGU- Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul; Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul- PU/MS; Consultoria Jurídica da União em Mato Grosso do Sul- CJU/MS; Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/MS, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/MS, Procuradoria da Fazenda Nacional /MS, Receita Federal do Brasil, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, por meio da Controladoria Regional da União/MS, Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS, Secretaria do Patrimônio da União/MS, Fundação Nacional do Índio/MS, Departamento Penitenciário Nacional – Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, Agência Nacional de Telecomunicações/MS, Superintendência do Departamento Nacional de Produção Mineral /MS, Superintendência Regional da Polícia Federal/MS, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso do Sul; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Agência Brasileira de Inteligência- ABIN, Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde, Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, MS, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e Ministério da Saúde MS; doravante denominados **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, sujeitando-se os partícipes, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 e na Portaria 1.397, de 10 de agosto de 2012, na seguinte forma:

Constitui o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, visando à execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores, perícia oficial, com vista a garantir a implementação da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, desenvolvendo ações de saúde nos órgãos federais, propiciando aos partícipes o uso racional de materiais, equipamentos, força de trabalho, imóveis, instalações e contratos, dentro dos princípios da eficiência, eficácia, efetividade e otimização de recursos orçamentários, utilizando os profissionais médicos e corpo administrativo do INSS e órgãos parceiros situados nas cidades que compõem a Gerência Executiva de Campo Grande, a saber: Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bela Vista, Bonito, Brasilândia, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Jardim, Miranda, Paranaíba, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas e nesta Capital.



The bottom of the page contains numerous handwritten signatures and initials in black ink, representing the various participating organizations and individuals involved in the agreement. The signatures are scattered across the width of the page, with some appearing as full names and others as initials or monograms.

1.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE

Órgão: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/MS				
Nome Gestor: Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho			CPF 139.800.091-49	
Cargo: Gerente-Executivo do INSS em Campo Grande/MS				
Endereço: Rua 7 de Setembro, 300 – Centro				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79002-	Telefone: 4009-7631	E-mail: joaquim.teodoro@inss.gov.br

Órgão: AGU- Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul				
Nome Gestor: Roberto da Silva Pinheiro			CPF: 200.400.213-55	
Cargo: Procurador Chefe				
Endereço: Av. Afonso Pena, 6134, Bairro Chácara Cachoeira				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79040-010	Telefone: 3320-7300	E-mail: pf.ms@agu.gov.br

Órgão: Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul – PU/MS				
Nome Gestor: Aparecido dos Passos Junior			CPF: 480.466.041-00	
Cargo: Procurador -Chefe da União /MS				
Endereço: Av. Afonso Pena, 6134, Bairro Chácara Cachoeira				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79040-010	Telefone: 3320-7300	E-mail: pu.ms@agu.gov.br

Órgão: Consultoria Jurídica da União em Mato Grosso do Sul				
Nome Gestor: Olavo da Silva Oliveira Neto			CPF: 338.225.571-53	
Cargo: Consultor Jurídico da União MS				
Endereço: Av. Afonso Pena, 6134, Bairro Chácara Cachoeira				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79040-010	Telefone: 3320-7300	E-mail: cju.ms@agu.gov.br

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/MS				
Nome Gestor: Thiago Carin Bucker			CPF: 951552601-91	
Cargo: Superintendente da SR- DNIT/MS				
Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 3099				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79020-916	Telefone: 3302-5713	E-mail: thiago.bucker@dnit.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles]

Órgão: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/MS				
Nome Gestor: Luiz Alexandre Gomes da Silva			CPF: 595.556.291-53	
Cargo: Superintendente da PRF				
Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 3033				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79020-908	Telefone: 3320-3612	E-mail: sup.ms@prf.gov.br

Órgão: Procuradoria da Fazenda Nacional /MS				
Nome Gestor: Mauro Brandão Ehlkoury			CPF: 012.195.601-62	
Cargo: Procurador-Chefe da Fazenda Nacional MS – Substituto				
Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 03				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79037-100	Telefone: 3318-7440	E-mail: pfn.ms@pgfn.gov.br

Órgão: Receita Federal do Brasil/MS				
Nome Gestor: Edson Ishikawa,			CPF: 049.755.448-81	
Cargo: Delegado da Receita Federal do Brasil				
Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 3				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79037-100	Telefone:	E-mail: edson.ishikawa@receita.fazenda.gov

Órgão: Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, por meio da Controladoria Regional da União/MS				
Nome Gestor: José Paulo Juliete Barbieri			CPF: 215.997.238-08	
Cargo: Superintendente da Controladoria Regional da União/MS				
Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70070-905	Telefone: 3303-4450	E-mail: cgums@cgu.gov.br

Órgão: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS				
Nome Gestor: Maurício Benício dos Santos			CPF: 921.943.977-87	
Cargo: Superintendente do Ministério da Fazenda/MS				
Endereço: Rua Anibal de Toledo, 345				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP:790004-060	Telefone:3345-4102	E-mail:samf.ms.samf@fazenda.gov.br

Órgão: Secretaria do Patrimônio da União/MS				
Nome Gestor: André Kasper Cruz Sá Rosa			CPF: 001.936.701-51	
Cargo: Analista Técnico Administrativo – Substituto do Superintendente da PU/MS				
Endereço: Rua Joaquim Murtinho, 65 – Centro				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP:79002-100	Telefone: 3303-4040	E-mail: spu.ms.gab@planejamento.gov.br

Órgão: Fundação Nacional do Índio/MS				
Nome Gestor: Paulo Rios Junior			CPF: 529.394.721-49	
Cargo: Coordenador Regional				
Endereço: Rua Maracaju, 768, Centro				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79002-210	Telefone: 3382-2326	E-mail: ja.rios@yahoo.com.br

Órgão: Agência Nacional de Telecomunicações/MS				
Nome Gestor: José Afonso Cosmo Junior			CPF: 003.722.772-68	
Cargo: Gerente Regional dos Estados de GO, MS, MT e TO				
Endereço: Rua 13 n. 618 Setor Marista				
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74150-	Telefone:(62)3236-7003	E-mail:jafonso@anatel.gov.br

Órgão: Departamento Penitenciário Nacional - Penitenciária Federal em Campo Grande/MS				
Nome Gestor: Rodrigo Almeida Morel			CPF: 692084171-15	
Cargo: Diretor da Penitenciária Federal de Campo Grande, MS				
Endereço: Avenida Henrique Bertin, n. 9813				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79737-85	Telefone: 3378-8321	E-mail: rodrigo.morel@mj.gov.br

Órgão: Superintendência do Departamento Nacional de Produção Mineral				
Nome Gestor: Alexandre Monteiro Rezende			CPF: 873.423.401-20	
Cargo: Superintendente				
Endereço: Rua General Odorico Quadros, 123, Jardim dos Estados				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79020-260	Telefone: 3382-4911	E-mail: alexandre.rezende@dnpm.gov.br

Órgão: Superintendência Regional da Polícia Federal/MS				
Nome Gestor: Luciano Flores de Lima			CPF: 693438370-20	
Cargo: Superintendente Regional				
Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79110-901	Telefone: 3368-1101	E-mail: gab.srms@dpf.gov.br

Órgão: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso do Sul				
Nome Gestor: Vladimir Benedito Struck			CPF: 511.613.201-30	
Cargo: Superintendente Regional				
Endereço: Rua 13 de Maio, 3214				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP:	Telefone: 3901-3033	E-mail: vladimir.struck@mte.gov.br

Órgão: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/MS				
Nome Gestor: Antônio Castro Vieira			CPF: 064.885.361-68	
Cargo: Superintendente				
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 975				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79020-230	Telefone: 3317-2960	E-mail: antonio-castro.vieira@ibama.gov.br



Órgão: Agência Brasileira de Inteligência- Superintendência Estadual MS				
Nome Gestor: Anderson Carvalho				CPF:
Cargo: Superintendente Estadual do SEMS/ABIN - Substituto				
Endereço: Rua Afonso Pena, 4496- Ed. Class Tower Business, 14º andar- sala 1402				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79002-075	Telefone: 2106-2601	E-mail: sems@abin.gov.br

Órgão: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA				
Nome Gestor: Marco Aurélio Santullo				CPF: 204.048.161-34
Cargo: Superintendente Estadual				
Endereço: Rua Jornalista Belizário de Lima, 263, Vila Glória				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79004-270	Telefone: 3325-4308	E-mail: marco.santullo@funasa.gov.br

Órgão: Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região /MS				
Nome Gestor: Leontino Ferreira de Lima Junior				CPF: 994.187.891-91
Cargo: Procurador -Chefe				
Endereço: Rua Pimenta Bueno, 139. Bairro Amambaí				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79005-020	Telefone: 3358-3000	E-mail: leontino.junior@mpt.ms.br

Órgão: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul				
Nome Gestor: Marcelo Augusto Santos Turine				CPF:070.327.978-57
Cargo: Reitor				
Endereço: Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79070-900	Telefone: 3509-9523	E-mail: reitoria@ufms.br

A collection of approximately 15 handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom half of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. They appear to be personal or official marks of the individuals listed in the tables above.

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul				
Nome Gestor: Luiz Simão Staszczak			CPF:472.824.109-25	
Cargo: Reitor				
Endereço: Av. Ceará, 972, Bairro Santa Fé				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79070-900	Telefone: 3345-7015	Email:luiz,staszczak@ifms.edu.br; reitoria@ifms.edu.br

Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em MS				
Nome Gestor: Sílvia Raquel Bambokian			CPF: 422.131.341=20	
Cargo: Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso do Sul				
Endereço: Rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79004-270	Telefone: 3317-3231	E-mail:silvia@saude.gov.br; nucleoms@sau

3. JUSTIFICATIVA:

O Acordo de Cooperação Técnica permitirá que a Unidade SIASS INSS MS fortaleça a política de Atenção à Saúde e à segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto n. 6.833, de 2009, permitindo a execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, de promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e realização da perícia oficial para os casos de análise de benefícios previstos na legislação atual, especialmente os da Lei 8.112 de 1990.

4. OBJETIVO:

O presente Acordo tem por objetivo oferecer aos servidores dos órgãos partícipes perícia oficial para avaliar o estado de saúde destes para o exercício de suas atividades laborais, além de ações e atividades de prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde com dados estatísticos. Além de oferecer também equipe multidisciplinar para garantir a continuidade da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, propiciando aos órgãos e entidades

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with numbers 7 and 8 next to them.

participes o uso racional de materiais, equipamentos, força de trabalho, imóveis, instalações dentro dos princípios da finalidade e da eficiência.

5. PÚBLICO ALVO / POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA:

Servidores públicos federais ativos e aposentados lotados nos órgãos participes do Acordo de Cooperação Técnica, nos municípios ligados ao INSS -Gerência Executiva de Campo Grande, MS.

6. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Realização de Perícias Oficial em Saúde emitindo laudos ou pareceres que servirão de fundamentação nas decisões da Administração Pública Federal, nos limites das áreas de atuação médica ou odontológica, conforme a Lei 8.112/90.

6.1. Realização de perícia oficial singular (médica e odontológica)

6.2. Realização de perícia por junta oficial em saúde (médica) na capital e na cidade de Três Lagoas;

Ações de promoção e prevenção à saúde;

Realização de exame médico para investidura em cargo público;

Apoio técnico à realização de exames periódicos;

Enquadramento de adicional de insalubridade ou periculosidade.

7. RECURSOS HUMANOS:

Os recursos humanos da sede da Unidade SIASS INSS MS são compostas pelos seguintes profissionais com as seguintes atividades:

7.1. Coordenador da Unidade, pessoa de formação superior em área da saúde, que coordena a unidade SIASS INSS MS e faz o gerenciamento do sistema SIASS INSS MS.

7.2. Equipe Administrativa, servidores responsáveis pelo apoio administrativo do SIASS INSS MS, realizando tarefas de agendamento e atendimento administrativo aos servidores que procurarem a unidade, além de outras tarefas de apoio, tais como encaminhamento e tramitação de documentos.

7.3. Equipe da Perícia Oficial em Saúde: Formada por médicos e um cirurgião dentista. Estes

profissionais realizarão as perícias, podendo solicitar maiores informações ao médico assistente, ao órgão e à equipe multiprofissional.

7.4. Equipe Multiprofissional: Formada de profissionais de outras áreas tais como psicólogo e assistente social, que emitirão pareceres ou acompanharão conforme a demanda da equipe de perícia oficial em saúde.

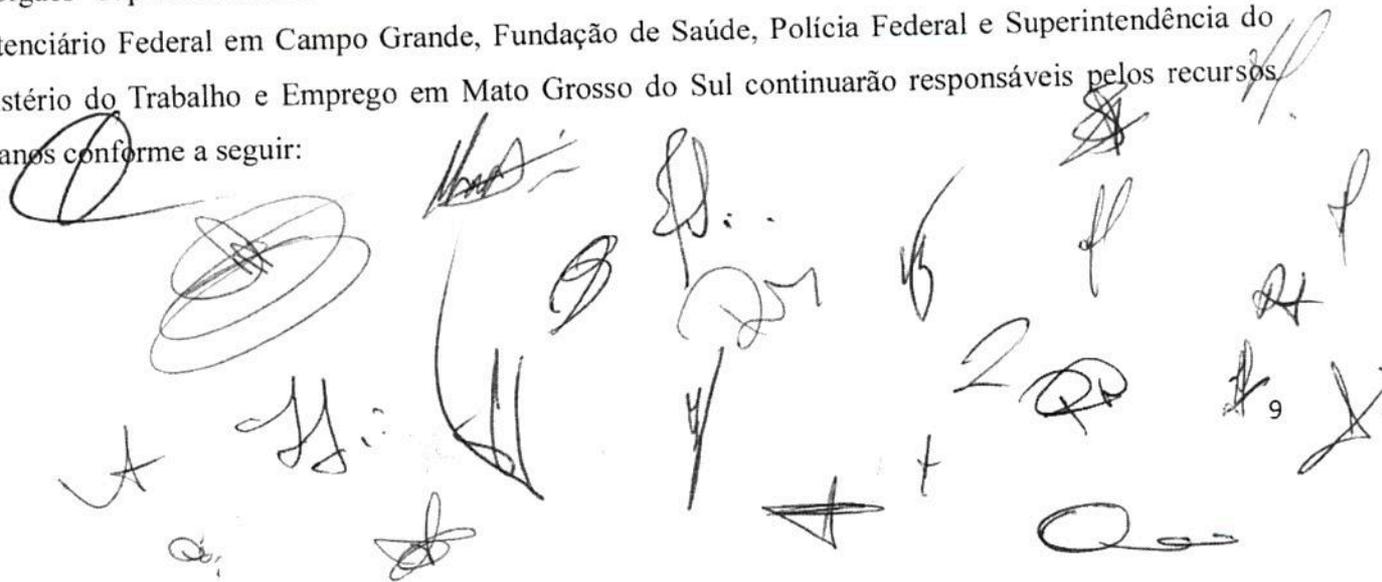
7.5. Área de Promoção: Formada pelos componentes do SIASS INSS MS em conjunto com a área de vigilância, promoverá atividades educativas, além de acompanhamento das condições de trabalho e de adaptação nos casos de retorno ao trabalho com limitação ou de pessoas portadoras de necessidades especiais.

7.6. Área de Vigilância: Composta dos médicos do trabalho e administrativos procederá ao reconhecimento, avaliação dos riscos ocupacionais capazes de ocasionar alterações na saúde do servidor ou afetar seu conforto e eficiência, sugerindo mudanças para minimizar os riscos ambientais e ainda acompanhamento e análise de nexos nos casos de acidentes de trabalho.

8. CONTRAPARTIDA DOS ÓRGÃOS:

O INSS Gerência de Campo Grande abriga a sede da Unidade SIASS, sendo responsável pelo espaço físico com recepção e seis salas, além de copa, banheiro feminino e masculino e a infraestrutura necessária, além de dispor de dois peritos médicos previdenciários na capital em tempo integral e disponibilidade de realização de perícias singulares pelos peritos médicos previdenciários lotados nas cidades interioranas, onde existem Agências da Previdência Social ligadas a esta gerência, a saber: Rio Verde, Coxim, Cassilândia, Paranaíba, Costa Rica, Três Lagoas, Aquidauana, Sidrolândia, Miranda, Jardim, Bela Vista e Corumbá, conforme a disponibilidade de médicos peritos previdenciários. Somente na cidade de Três Lagoas haverá disponibilidade de realização de Junta Oficial em Saúde.

Os órgãos Superintendência do Ministério da Fazenda em Mato Grosso do Sul, Departamento Penitenciário Federal em Campo Grande, Fundação de Saúde, Polícia Federal e Superintendência do Ministério do Trabalho e Emprego em Mato Grosso do Sul continuarão responsáveis pelos recursos humanos conforme a seguir:



Servidores da Unidade Sede INSS/MS

Área de Atuação	Profissionais	Quantidade	Carga Horária Semanal	Órgãos de Lotação
Perícia Oficial	Médicos	2	40 horas	GEX-INSS/MS
		1	12 horas	SDPF/MS
		1	40 horas	FUNASA/MS
		1	20 horas	FUNASA/MS
		1	20 horas	SAMF/MS
	Cirurgião Dentista	1	30 horas	SAMF/MS
Equipe Multidisciplinar	Assistente Social	1	12 horas	SDPF/MS
	Psicólogo	1	16 horas	DEPEN/MJ/MS
Apoio Administrativo	Agente de Endemias	1	40 horas	FUNASA/MS
	Serviços Operacionais Diversos	1	40 horas	SAMF/MS
Estagiária	Serviço Social	1	20 horas	MTE/MS

As subunidades do interior, assim, denominadas as Agências da Previdência Social terão as seguintes contrapartidas: apoio nos eventos de capacitação técnica e cedência de psicólogos em pareceres de subsídio à Junta Oficial em Saúde e palestras de motivação e orientação do Instituto Federal de Educação de Mato Grosso do Sul nas cidades de Aquidauana, Corumbá, Coxim e Três Lagoas.

O Instituto Federal de Educação de Mato Grosso do Sul fornecerá uma impressora multifuncional para

a APS de Corumbá.

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em contrapartida a este acordo de cooperação técnica para realização de perícias nas subunidades, dará apoio aos eventos de capacitação técnica e cedência de psicólogos para atuação nas cidades de Corumbá e Três Lagoas, em pareceres de subsídio à Perícia Oficial em Saúde e palestras de motivação e orientação psicológica, além de participação da engenharia de segurança em projetos de mapeamento de riscos ambientais.

A Polícia Rodoviária Federal disponibilizará viaturas e motorista para transporte dos servidores lotados no SIASS INSS MS, quando necessário deslocamento para viagens intermunicipais a serviço público e apoio pessoal e de equipamentos em ações de promoção de saúde, previamente programadas.

A Advocacia Geral da União continuará fornecendo material de escritório.

O Ministério Público do Trabalho da 24ª. Região cedeu vários equipamentos eletrônicos e cadeiras conforme discriminação no Anexo I deste Plano de Trabalho.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte manterá o contrato de uma Impressora Multifuncional Colorida, inclusive materiais como tonner e manutenção para a Unidade sede do SIASS INSS MS em Campo Grande.

O Ministério da Transparência Nacional e Controladoria Geral da União fará a doação de dois projetores de imagem para a Gerência do INSS em Campo Grande, MS.

O IBAMA se responsabilizará pelo fornecimento de alguns materiais de escritório e alguns materiais médicos de uso frequente, necessários para atividades do SIASS INSS MS, discriminados no Anexo I deste Plano de Trabalho.

O Departamento Nacional de Produção Mineral fornecerá alguns materiais de consumo.

A ANATEL doará uma resma de papel sulfite por mês.

A Receita Federal também cederá equipamentos de informática, eletrônicos e médicos apreendidos como doação ao INSS, tais como notebooks, aparelhos de aferição de pressão arterial e outros.

O anexo I apresenta uma planilha com a discriminação dos materiais e equipamentos doados por cada órgão partícipe.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

As atividades de realização de perícias oficiais em saúde obedecem as demandas dos órgãos e servidores e as atividades de promoção e vigilância conforme demanda dos órgãos.

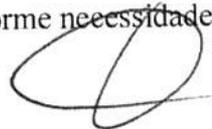
Atividade	Local	Quantidade de servidores médicos	Previsão de Perícias
Realização de Perícia Oficial em Saúde	Sede da Unidade	6	Conforme demanda dos órgãos partícipes e os encaminhados pela Unidade SIASS do Ministério da Saúde
Atividades Preventivas e de Promoção	Sede da Unidade SIASS INSS MS		perícias singulares médicas e odontológicas e por Junta Oficial em Saúde
Realização de Perícia Oficial em Saúde	Subunidade SIASS INSS MS de Três Lagoas	3	Conforme solicitação dos órgãos partícipes
			Conforme demanda de perícias singulares médicas e

			odontológicas e por Junta Oficial em Saúde
Realização de Perícias Oficiais em Saúde	Subunidade SIASS INSS MS de Corumbá	2	Perícia singular em Saúde
Realização de Perícias Oficiais em Saúde	APS de Coxim	1	Perícia singular em Saúde
Realização de Perícias Oficiais em Saúde	APS de Cassilândia	1	Perícia singular em Saúde
Realização de Perícias Oficiais em Saúde	APS Aquidauana	1	Perícia singular em Saúde

10. META DO PLANO DE TRABALHO:

Realizar as perícias dos servidores dos órgãos participes nos municípios elencados, conforme a demanda, fornecendo relatórios estatísticos anuais, visando o planejamento de ações de promoção de saúde nos órgãos envolvidos.

Estabelecer ações de promoção e vigilância aos órgãos participes conforme necessidade de cada um.




11. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES:



APROVADO, após análise técnica e comprovação das contrapartidas a serem oferecidas.

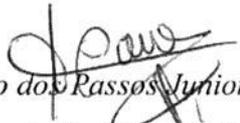
Campo Grande-MS, 05 de março de 2018.

Vigência: __ março de 2018.




Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho
Gerente-Executivo GEXCGD/INSS/MS


Roberto da Silva Pinheiro
Procurador-Chefe da AGU/MS


Aparecido dos Rastos Junior
Procurador-chefe da União/MS

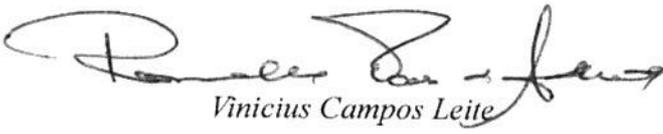

Altino Bohadana de Souza Filho
Coordenador de Administração
e Finanças - Substituto
6R07AF - ANATEL GO

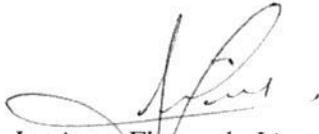

José Afonso Cosmo Junior
Regional da ANATEL GO, MS, MT, TO


Anderson Carvalho
Superintendente Estadual da SEMS ABIN/MS
Substituto

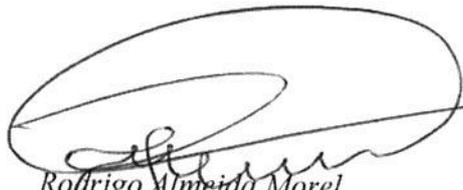

José Paulo Juliete Barbieri
Superintendente da Controladoria Regional
da União/MS


Thiago Carin Bucker
Superintendente da SR- DNIT/MS


Vinicius Campos Leite
Superintendente do DNPM/MS


Luciano Flores de Lima
Superintendente da Polícia Federal/MS


Luiz Alexandre Gomes da Silva
Superintendente da Polícia Rodoviária
Federal/MS

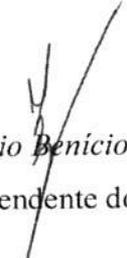

Rodrigo Almeida Morel
Diretor da Penitenciária Federal em
Campo Grande/MS

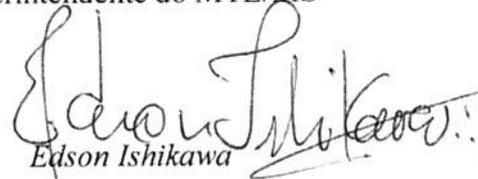

Paulo Rios Junior
Coordenador Regional FUNAI/MS

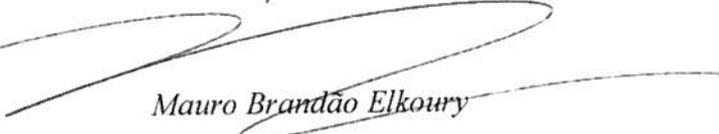

Marco Aurélio Santullo
Superintendente da FUNASA/MS
Laura Tavares
Substituta Eventual da Superintendente
FUNASA/SUS/EST-MS

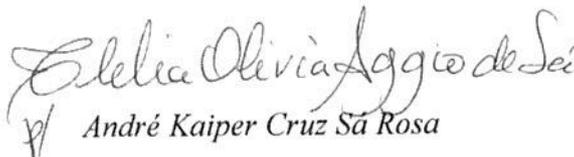

Antônio Castro Vieira
Superintendente do IBAMA/MS

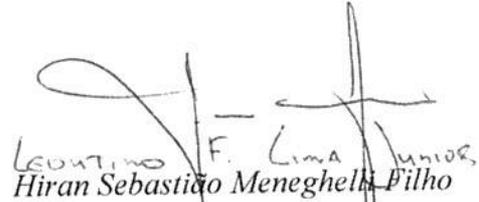

Vladimir Benedito Struck
Superintendente do MTE/MS

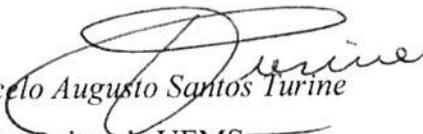

Maurício Benício dos Santos
Superintendente do MF/MS

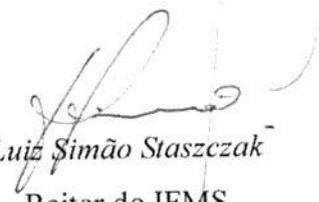

Edson Ishikawa
Delegado da Receita Federal/MS


Mauro Brandão Elkoury
Procurador da Fazenda Nacional/MS


André Kaiper Cruz Sá Rosa
Superintendente da Secretaria do
Patrimônio da União


Leontino F. Lima Júnior
Hiran Sebastião Meneghelli Filho
Procurador Regional do
Trabalho 24ª Região


Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor da UFMS


Luiz Simão Staszczak
Reitor do IFMS


Sílvia Raquel Bambokian
Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo
Estadual do Ministério da Saúde em MS


Olavo da Silva Oliveira Neto
Consultor Jurídico da União/MS

Anexo I**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

ÓRGÃO		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
01	AGU	Materiais de consumo (escritório)
02	AGU - PU	Materiais de consumo (escritório)
04	ANATEL	Materiais de consumo (escritório) – 1 resma de papel mensal
05	ABIN	Instruções de segurança
06	Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU	2 (dois) projetores de imagem
07	DENIT	Impressora multifuncional colorida com manutenção
08	DNPM	Material de escritório
09	DPRF	Transporte externo intermunicipal com motorista para deslocamento/Cadência de servidor.
10	INSS	Cedência do espaço físico para o funcionamento da unidade do SIASS, mobiliário, computadores
11	RECEITA FEDERAL	Transferência de equipamentos de informática e médicos apreendidos para uso no SIASS.
12	PFN	Idem, constante no item anterior
13	UFMS	01 impressora multifuncional com disponibilização para Corumbá.



ERRATA NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Considerando alteração de gestores fazemos as seguintes correções no Acordo de Cooperação Técnica do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor firmado entre o Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva de Campo Grande, M.S. e órgãos públicos federais, em 05 de março de 2018:

As fls. 2 do Acordo de Cooperação Técnica, em lugar de DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL; CNPJ:00.381.056/00024-20, sito à Rua General Odorico Quadros, Campo Grande, representado por Alexandre Monteiro Rezende, brasileiro, portador do RG 001.054.796, CPF 873.423.401-20;

Leia-se:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM em Mato Grosso do Sul; CNPJ:00.381.056/00024-20, sito à Rua General Odorico Quadros, Campo Grande, representado por Romualdo H. Paes de Andrade, brasileiro, Superintendente Substituto no Mato Grosso do Sul, SIAPE 1529948.

As fls. 8 do Acordo de Cooperação Técnica, a assinatura do representante do DNPM é o servidor acima relacionado.

O primeiro parágrafo, das fls. 5, do Plano de Trabalho deve ser substituído por:

Órgão: Superintendência do Departamento Nacional de Produção Mineral				
Nome Gestor: Romualdo H. Paes de Andrade				
Cargo: Superintendente Substituto no Mato Grosso do Sul				
Endereço: Rua General Odorico Quadros, 123, Jardim dos Estados				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79020-260	Telefone: 33824911	Email: romualdo.andrade@dnpm.gov.br

Às fls. 14 do Plano de Trabalho, leia-se Romualdo H. Paes de Andrade, Superintendente Substituto no Mato Grosso do Sul, que assinou o documento.



No Acordo de Cooperação Técnica, às fls. 2, onde consta INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, CNPJ: 03.699.166/0012-65, sito à Rua Euclides da Cunha, 975, representado por seu Superintendente Antônio Castro Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 570.979 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de MS e CPF 064.885.361-68;

Leia-se:

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, CNPJ: 03.699.166/0012-65, sito à Rua Euclides da Cunha, 975, representado por seu Superintendente Dorival Betini, brasileiro, casado, portador do RG 169619 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de MS e CPF 30547741120.

As fls. 9 do Acordo de Cooperação Técnica, observo que a assinatura é do Superintendente atual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis Sr. Dorival Betini.

No Plano de Trabalho, no 4º parágrafo das fls. 5 leia-se:

Órgão: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/ MS				
Nome Gestor: Dorival Betini			CPF: 30547741120	
Cargo: Superintendente do IBAMA em Mato Grosso do Sul				
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 975				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79020-230	Telefone: 33172960	E-mail: dorival.betini@ibama.gov.br

As fls. 15, do Plano de Trabalho, onde consta Hiran Sebastião Meneghelli Filho, leia-se Leontino Ferreira de Lima Junior, Procurador Regional do Trabalho 24ª. Região.

No Acordo de Cooperação Técnica às fls. 3, onde consta SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/MS, CNPJ 00.489.828/0025-22, sito à Rua Joaquim Murtinho, 65, deve ser alterado para: representado pela Substituta do seu Superintendente Clélia Olívia Aggio de Sá, brasileira, engenheira, Registro Geral 885708 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e CPF 03633813845, conforme Portaria n. 2376 de 2018, bem como às fls. 9 deste Acordo.

E no Plano de Trabalho, o parágrafo 1 das fls. 4 deve ser substituído por:



Órgão: Secretaria do Patrimônio da União/MS				
Nome Gestor: Clélia Olívia Aggio de Sá				CPF: 03633813845
Cargo: Substituta do Superintendente da Secretaria do Patrimônio da União MS				
Endereço: Rua Joaquim Murtinho, 65 – Centro				
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP:79002-100	Telefone: 3303-4040	E-mail:spu.ms.gab@planejamento.gov.br

Leia-se Clélia Olívia Aggio de Sá, na assinatura às fls. 15 do Plano de Trabalho, como substituta do Superintendente da Secretaria do Patrimônio da União/MS.

As fls. 2, do Acordo de Cooperação Técnica, relativo à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, leia-se: CNPJ: 02.030.715/0010-03, sito à Rua 13, n. 618, Setor Marista, Goiânia, GO, representado por José Afonso Cosmo Junior, Gerente Regional nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins; brasileiro, portador do RG 3.010.057 DGPC-GO e CPF 785.657.401-10. Da mesma forma, às fls. 8 na assinatura correspondente à ANATEL, leia-se José Afonso Cosmo Júnior.

Sendo estas as alterações necessárias, firma abaixo Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho, Gerente Executivo do INSS – Gerência Executiva de Campo Grande.

Campo Grande, 08 de março de 2018.

Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho
Gerente Executivo do INSS – GEX CG

